



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 146/91 de 05 de agosto de 1991

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor
de Cz\$2.000.000,00 e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI nº 70/91-Executivo de 01 de agosto de 1991

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça - FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: _____


Secretário-Geral

Lei 1.944



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 339/91 - GAB

Bento Gonçalves, 01 de agosto de 1991.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

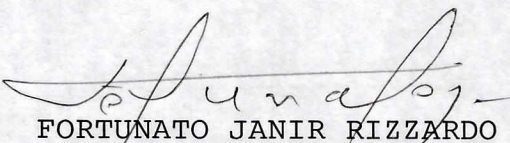
146/91
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor:

Anexo ao presente passamos às mãos de Vossa Excelência o projeto de lei nº 70/91, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 e dá outras providências."

A abertura do crédito ora proposta destina-se à construção de uma sala, para ampliação da Escola Municipal VÂNIA MEDEIROS MINCARONE, tendo em vista a necessidade de espaço físico para a prática de educação física, para reuniões com os pais e outras atividades desenvolvidas pela escola.

Certos do entedimento dos Senhores Vereadores, aproveitamos a ocasião para renovar protestos de distinguida consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Bel. EUGÊNIO RIZZARDO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>única (R.V.)</i>	
<i>por maioria</i>	
SALA DAS SESSÕES, <i>06/08/91</i>	
DATA	
Vereador	Presidente

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 01 DE AGOSTO DE 1991.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$
2.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au-
torizado a abrir um crédito especí-
al no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), desti-
nado à construção de 01 (uma) sala, junto à Escola Municipal VÂNIA
MEDEIROS MINCARONE, com área de 272,30 m².

Art. 2º - O crédito especial será aberto na
seguinte Unidade Orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0701.08420251.048 - Construção de sala na Escola Municipal VÂNIA ME-
DEIROS MINCARONE

4.1.1.0 - Obras e Instalações - Cr\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura
do crédito especial que trata o ar-
tigo anterior, a redução de igual valor em:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0701.08420251.012 - Construção e ampliação de escolas

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 77 - Cr\$ 2.000.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis-

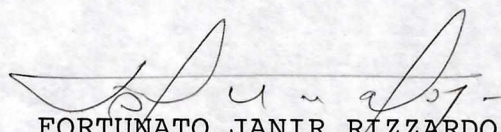
.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON -
ÇALVES, ao primeiro dia do mês de agosto de mil novecentos e noven
ta e um.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 92/91

Processo nº 146/91

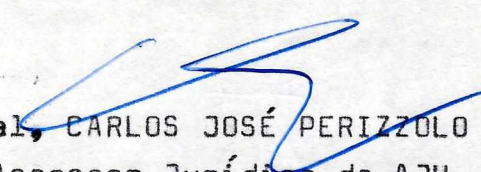
O Sr. Presidente da Câmara Municipal, encaminha para parecer desta AJU, o projeto de lei nº 70/91, que autoriza a abertura de um crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00.

O projeto indica a rubrica que receberá o crédito, bem como, a que dará cobertura no mesmo valor.

Observada a técnica legislativa, o projeto pode ser aprovado, pois não apresenta problemas de ordem legal.

s.m.j. é o parecer.

Bento Gonçalves, 05 de agosto de 1991


Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Assessor Jurídico da AJU

A COMISSÃO

Constituição e Justiça

SALA FERNANDO FERRARI - EM

05.08.91

Secretário Geral



Prazo até 23.08.91

FLS N.º

5/1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 146/91

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de cr\$2.000.000,00 e - dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise do Projeto de Lei Nº 70/91, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 2.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", considerando sua Ordem Legal e Técnica Legislativa, são de parecer que o mesmo pode ser aprovado.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos seis dias do Mês de Agosto de mil novecentos e noventa e um.

Mauro A. Villa
VER. MAURO ANTONIO VILLA - Presidente

Clóris Pasqualotto
VER. CLÓRIS PASQUALOTTO - Membro

Olavo C F Chiella
VER. OLAVO C F CHIELLA - Membro

A COMISSÃO *Finanças e Orçamento*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
05, 08, 91
[Assinatura]
Secretário Geral



Prazo até
23.08.91

FLS N.º *6*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 146/91

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o poder executivo a abrir um crédito especial no valor de cr\$2.000.000,00 e - dá outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa, composta pelos Senhores Vereadores abaixo subscritos, ao analisar o Processo nº 146/91, que insere o Projeto de Lei 70/91 o qual **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 2.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, concluiu que o mesmo deva ser aprovado, pois tem por objetivo o crédito a conta ampliação do prédio da Escola Municipal Vânia Medeiros Mincarone, proporcionam maior bem estar e espaço físico à classe estudantil.

Este é o parecer.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um.

[Assinatura]
Vereador **PRIMO AGOSTO CONSOLI**
Presidente

[Assinatura]
Vereador **JUARES BARUFFI**
Membro

[Assinatura]
Vereador **LIRIO TURRI**
Membro